



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.428/2024

Dispõe sobre a denominação de “Roque Nanci Grosso” à via especificada, localizada no Parque dos Ipês.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida de Código 48.038, localizada no loteamento Parque dos Ipês, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se AVENIDA “ROQUE Nanci GOSSO”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal